



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 91/73, de 05 de Setembro de 1973

SUMULA:- Cria Crédito Adicional Especial para despesas de iluminação.

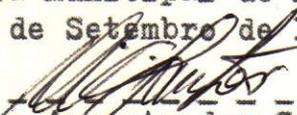
Antonio Augusto dos Santos, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor - de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil Cruzeiros), para atender despesas com iluminação, força motriz e gás, dispendidos no setôr de Educação e Cultura do Município, a ser consignado em dotação própria.
- Art. 2º - Como recurso para o Crédito respectivo serão utilizadas as fontes do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, principalmente o cancelamento das dotações orçamentárias.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-Mt.

Em 05 de Setembro de 1.973



Antonio Augusto dos Santos.-
Prefeito Municipal